



## Serigaitar pelo Sotavento

Jun/Nov/Dez 2020

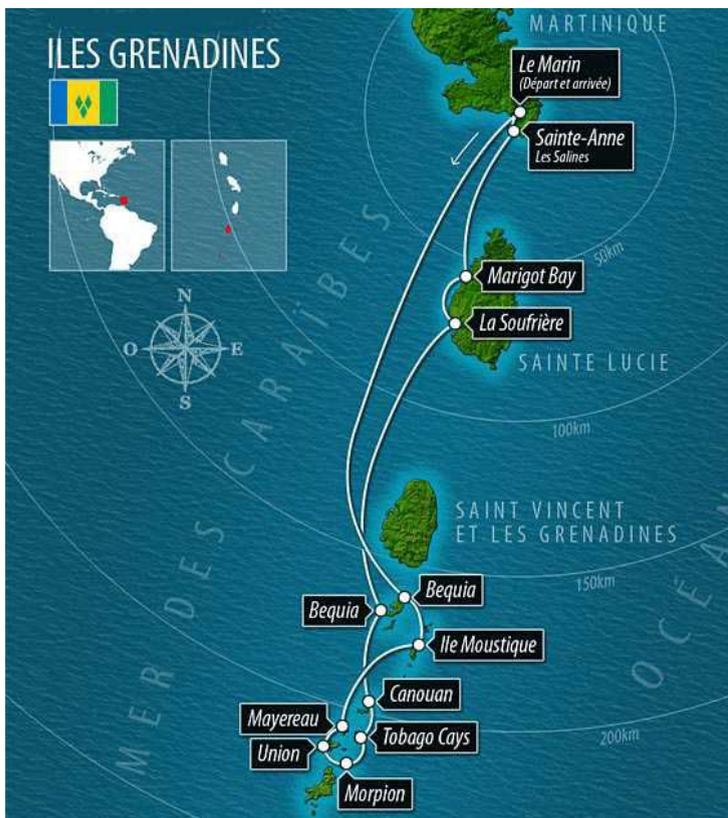
O que propomos nesta viagem é vivenciar o dia a dia a bordo de um veleiro em todas as suas vertentes, passando cada noite num porto diferente. Terá a duração de 10 dias com percurso pelas ilhas do Sotavento das Pequenas Antilhas.

O nosso capitão David, profissional com larga experiência, vai ensinar-nos as principais tarefas manejo do

veleiro. Não vamos ser meros espectadores, seremos os verdadeiros tripulantes.

O cruzeiro, em veleiro de cerca de 11 metros, começará na Martinica de onde partiremos para sul. Serão 3 países e 9 ilhas a visitar.

Equipamento de snorkeling incluído. Inclui todas as refeições a bordo e transfers.



O nosso percurso começa em Fort de France, capital da Martinica. Embarcaremos no Marveda onde vamos jantar e dormir.

A partir do 2º dia navegaremos para sul. O programa não define os dias exatos pois a navegação estará dependente da meteorologia e poderão ser necessárias algumas adaptações no percurso.

Além do snorkeling, quase diário, e dos banhos de mar iremos visitar por terra cada um dos locais onde fundearmos. Além da vida das pequenas cidades

vamos poder fazer algumas caminhadas até cascatas e apreciar a vegetação luxuriante das florestas tropicais.

Depois de uma passagem por Sainte Anne rumaremos a Santa Lúcia.

Território independente do Reino Unido desde 1979, é uma ilha de origem vulcânica com 2 montanhas de grande beleza: o Petit Piton e o Gros Piton. Em Santa Lúcia poderemos experimentar as águas termais aquecidas pelos vulcões ainda ativos, descobrir as cascatas e calcorrear as ruas de Soufrière.

Velejamos depois até São Vicente e Granadinas, outro território independente. A sua maior ilha, São Vicente foi assim nomeada por Cristovão Colombo por aí ter chegado no dia do patrono de Lisboa e de Valência, São Vicente de Saragoça. O arquipélago conta com 32 ilhas e ilhotas, algumas das quais desabitadas. Iremos visitar Bequia, Mustique,, Mayreau, Union, Morpion, Canouan e os desabitados Tobago Cays.

Regressamos depois a Fort de France para o voo de regresso à Europa.



Port Elizabeth, Bequia



As águas turquesas e as tartarugas de Mustique



Clifton harbour, Union, a encantadora cidade rastafari



Canouan, o paraíso das lagostas



Tobago Cays, o arquipélago de milhares de raias e tartarugas



Salt whistle bay, Mayreau, bem vindos às portas do paraíso

## Preço desde 1.850€

### Inclui:

- ✓ Alojamento em veleiro durante 10 dias, incluindo:
  - skipper
  - combustível
  - taxas de acesso a terra
  - aluguer viatura, quando aplicável
  - formalidades aduaneiras
  - equipamento snorkeling
  - equipamento pesca
  - toalhas
- ✓ Transfers
- ✓ Refeições a bordo
- ✓ Visitas e transportes mencionados
- ✓ Seguro de viagem
- ✓ Acompanhamento Serigaita

### Não inclui:

- X Voos
- X Excessos de bagagem
- X Despesas de carácter pessoal (telefone, faxes, lavandaria)
- X Taxas de cancelamento
- X Gratificações
- X Serviços não mencionados
- X Refeições em terra e não descritas
- X Entradas em parques nacionais, monumentos ou outro tipo de taxas
- X Outras atividades não mencionadas ou mencionadas como opcionais

Mínimo de participantes: 3

Máximo de participantes: 4

Datas: 18/6 a 28/6; 29/11 a 8/12

Os viajantes deverão efetuar uma consulta do viajante pelo menos um mês antes da partida.

Documentação necessária para cidadãos portugueses:

- cartão de cidadão
- passaporte com validade mínima de 6 meses após a data do regresso
- cartão europeu de seguro de doença
- boletim de vacinas internacional

### SERIGAITA, Lda.

Capital social 5.000€

Estrada da Circunvalação, 12.252

4460-282 Senhora da Hora

NIF 503197734 RNAVT 7880

[serigaita@serigaita.com](mailto:serigaita@serigaita.com)

Tel.+351 966787135

Ficha de informação normalizada anexa  
[Termos e condições na nossa página www.serigaita.com](http://www.serigaita.com)



# SERIGAITA

travel · agency

## Ficha informativa normalizada (FIN) (DL 17/2018 de 8 de Março)

A combinação de serviços de viagem que lhe é proposta constitui uma viagem organizada na aceção do Decreto-Lei n.º 17/2018 de 8 de março.

Por conseguinte, beneficiará de todos os direitos da UE aplicáveis às viagens organizadas.

A empresa Serigaita, Lda., com o NIPC 503197734., RNAVT n.º 7880, com sede na Estrada da Circunvalação, 12252, 4460-282 Senhora da Hora, Portugal, será plenamente responsável pela correta execução da globalidade da viagem organizada.

Além disso, conforme exigido por lei, a empresa tem uma proteção para reembolsar os pagamentos que efetuou e, se o transporte estiver incluído na viagem organizada, assegurar o seu repatriamento caso seja declarada insolvente.

Direitos essenciais previstos no Decreto-Lei n.º 17/2018 de 8 de Março

- Os viajantes receberão todas as informações essenciais sobre a viagem organizada antes de celebrarem o respetivo contrato, nomeadamente, o(s) destino(s), itinerário(s), períodos(s) de estadia(s), data(s), característica do alojamento, refeições, meios e características do(s) transporte(s) local, data(s) e hora(s) da(s) partida(s), regresso, duração, escala(s) e correspondência(s), visitas, língua(s) em que os serviços serão prestados, informação se a viagem(s) é adequada a pessoas com mobilidade reduzida etc., tudo em conformidade com o referido nos termos do art.º 17 n.º 1 a) do supra referido Decreto Lei.

- Há sempre pelo menos um operador responsável pela correta execução de todos os serviços de viagem incluídos no contrato.

- Os viajantes dispõem de um número de telefone de emergência ou dos contactos de um ponto de contacto para poderem comunicar com o organizador ou a agência de viagens.

- Os viajantes podem ceder a viagem organizada a outra pessoa, mediante um pré-aviso razoável e, eventualmente, mediante o pagamento de custos adicionais.

- O preço da viagem organizada só pode ser aumentado em caso de aumento de custos específicos (por exemplo, o preço do combustível), se essa possibilidade estiver expressamente prevista no contrato e, em qualquer caso, até 20 dias antes do início da viagem organizada. Se o aumento do preço for superior a 8 % do preço da viagem organizada, o viajante pode rescindir o contrato. Se o organizador se reservar o direito de aumentar o preço, o viajante tem direito a uma redução do preço em caso de redução dos custos relevantes.

- Os viajantes podem rescindir o contrato sem pagar uma taxa de rescisão e obter o reembolso integral de quaisquer pagamentos efetuados em caso de alteração significativa de algum dos elementos essenciais da

viagem organizada, com exceção do preço. Se, antes do início da viagem organizada, o operador responsável pela mesma a anular, os viajantes têm direito ao reembolso e, se for caso disso, a uma indemnização.

- Os viajantes podem rescindir o contrato sem pagar uma taxa de rescisão antes do início da viagem organizada, em circunstâncias excepcionais, por exemplo em caso de graves problemas de segurança no destino suscetíveis de afetar a viagem organizada.  
- Além disso, os viajantes podem rescindir o contrato a qualquer momento antes do início da viagem organizada mediante o pagamento de uma taxa de rescisão adequada.

- Se, após o início da viagem organizada, não for possível prestar elementos significativos da mesma conforme acordado, terão de ser propostas alternativas adequadas ao viajante, sem custos suplementares.

- O viajante pode rescindir o contrato de viagem organizada sem pagar uma taxa de rescisão caso os serviços não sejam executados nos termos do contrato, esta falta de conformidade afete consideravelmente a execução da viagem organizada e o organizador não supra esta falta.

- Os viajantes têm também direito a uma redução do preço e/ou a uma indemnização por danos em caso de incumprimento ou de execução deficiente dos serviços de viagem.

- O organizador tem de prestar assistência se um viajante estiver em dificuldades.

- Se o organizador ou o retalhista for declarado insolvente, os pagamentos serão reembolsados. Se o organizador ou o retalhista for declarado insolvente após o início da viagem organizada e se o transporte estiver incluído na viagem organizada, é garantido o repatriamento dos viajantes. Serigaita, Lda. subscreveu uma protecção em caso de insolvência com o Fundo de Garantia de Viagens e Turismo. Os viajantes podem contactar esta entidade ou, se aplicável, a autoridade competente, Turismo de Portugal, I.P., Rua Ivone Silva, Lote 6, 1050-124 Lisboa, Tel. 211140200, Fax 211 140 830, [info@turismodeportugal.pt](mailto:info@turismodeportugal.pt), se for recusada a prestação de serviços devido à insolvência da Serigaita, Lda.

Sítio web que disponibiliza a Diretiva (UE) 2015/2302 conforme transposta para o direito nacional:  
<https://dre.pt/home/-/dre/114832293/details/maximized>